

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.186.410/0001-95

The Alexander

PROJETO BÁSICO

1 - OBJETO

Constitui objeto do presente certame a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular, destacando-se no acompanhamento jurídico de licitações e contratos, eleboração de defesas administrativas junto ao TCM/PA, Justiça Estadual e Justiça Federal, e ainda assuntos ligados a profissão de advogado.
- Assessoria e consultoria no acompanhamento dos processos administrativos de interesse da Semsa, com apresentação de justificativas, defesas e recursos cabíveis naquela corte de contas, até final decisão administrativa.
- Assessoria e consultoria no acompanhamento dos processos de prestação de contas anuais da Semsa, com apresentação de justificativas, defesas e recursos cabíveis naquela corte de contas.

3- JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde necessita de um profissional da área jurídica justificando a contratação do prestador de serviços de assessoria e consultoria Jurídica, tendo em vista as constantes mudanças na área Jurídica, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa aos servidores da Semsa e ao ordenadores dos fundos de saúde, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal dos Fundos de Saúde de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.186.410/0001-95

Belterra, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa no tange o Direito Público Administrativo.

A assessoria e Consultoria Jurídica revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e com conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-adia mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que o seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesse desta prefeitura.

5- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão de escolha do prestador de serviços, OLIVEIRA & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ N° 44.182.740/0001-61, representado pelo advogado **José Ulisses**Nunes de Oliveira, OAB/PA n° 24.409-A, para celebrar tal contrato consiste na sua notória especialização, demonstrada mediante seu currículo, do qual é possível inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato a ser firmado. Assim, conforme o exposto, os requisitos de escolha inserem-se na esfera discricionária, considerando o requisito da confiança do gestor.

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

6 - DA VIGENCIA

O contrato terá vigência de 12 meses, tendo seu início em 03 de Janeiro de 2022.

7- ESTIMATIVA DO VALOR

O valor ajustado será de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) mensais. Para cotejar o preço proposto, como base foi utilizado, contratos de serviços da mesma natureza, sendo possível auferir que os preços apresentados estão coerentes com os de mercado.





8 - PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após, a entrega da nota fiscal para verificação e confirmação, conforme solicitação da SEMSA, referente ao objeto contratual com o devido termo de execução assinado entre as partes.

CNPJ: 11.186.410/0001-95

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação será da Secretaria Municipal de Saúde.

Belterra, 15 de Dezembro de 2021

Arineide do Socorro Castro Macêdo

Secretária Municipal Saúde Dec 149/2021